



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO ITANHI

DECRETO Nº 281/2018

DE 02 DE JANEIRO DE 2018

Declaro que a publicidade desta Lei foi realizada por afixação no quadro de aviso da Prefeitura Municipal conforme permite a Lei Orgânica do Município, no seu art. 79.

Em 02/01/18 João Vicente Júnior
Secretário Municipal de Finanças
Portaria Nº 007/2017

Estabelece o calendário fiscal para a cobrança do IPTU – Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, e Atualiza o valor da Unidade Fiscal do Município – UFM, para o exercício de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO ITANHI, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o disposto no art. 541, inciso IV da Lei Complementar nº 690 de 14 de dezembro de 2005, que permite a regulamentação do CTM – Código Tributário Municipal.

Considerando a autorização disciplinada nos artigos 91 e 540 da LC nº 690/2005 que permite a atualização monetária da UFM (Unidade Fiscal do Município) anualmente pelo IGPM (Índice Geral de Preços Médios).

Considerando que o primeiro dia útil do exercício fiscal de 2018 foi o dia 02 de janeiro deste ano.

DECRETA:

Art. 1º - A Unidade Fiscal Municipal – UFM, que representa a variação do IGPM-FGV no período de janeiro a dezembro de 2017, conforme disciplinado no parágrafo único do art. 540 da LC nº 690/2005, tem o seu valor para o exercício fiscal de 2018 fixado em R\$ 2,63 (dois reais e sessenta e três centavos).

Art. 2º - Fica estabelecida para fins de vencimento do IPTU neste exercício fiscal de 2018, as datas de 20 de abril e 10 de maio, em cota única, com desconto de 30% (trinta por cento) e 20% (vinte por cento) respectivamente, em conformidade com o disciplinado no art. 299 da LC nº 690/2005.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Santa Luzia do Itanhi, 02 de janeiro de 2018.


Edson Santos Cruz
Prefeito Municipal